



BALANCETE ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 da lei 4.320/64

Item 5 da IN TCE - 03/2005

03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Março/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES		322.194.864,00	322.194.864,00	80.448.381,60	(241.746.482,40)
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		316.774.964,00	316.774.964,00	76.985.864,83	(239.789.099,17)
RECEITA PATRIMONIAL		4.695.922,00	4.695.922,00	3.137.724,17	(1.558.197,83)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		723.978,00	723.978,00	324.792,60	(399.185,40)
SUBTOTAL DAS RECEITAS		322.194.864,00	322.194.864,00	80.448.381,60	(241.746.482,40)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		322.194.864,00	322.194.864,00	80.448.381,60	(241.746.482,40)
DÉFICIT		1.491.396.672,00	1.491.396.672,00	291.844.268,38	(1.199.552.403,62)
TOTAL		1.813.591.536,00	1.813.591.536,00	372.292.649,98	(1.441.298.886,02)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
EXECUÇÃO DIRETA E DESTAQUE CONCEDIDO		1.813.591.536,00	1.813.591.536,00	401.410.917,87	372.292.649,98	369.933.962,21	1.441.298.886,02
DESPESAS CORRENTES		1.813.571.536,00	1.813.571.536,00	401.410.917,87	372.292.649,98	369.933.962,21	1.441.278.886,02
Pessoal e Encargos Sociais		1.487.620.581,00	1.487.620.581,00	289.149.643,51	289.149.643,51	286.831.662,88	1.198.470.937,49
Outras Despesas Correntes		325.950.955,00	325.950.955,00	112.261.274,36	83.143.006,47	83.102.299,33	242.807.948,53
DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Investimentos		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS		1.813.591.536,00	1.813.591.536,00	401.410.917,87	372.292.649,98	369.933.962,21	1.441.298.886,02
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		1.813.591.536,00	1.813.591.536,00	401.410.917,87	372.292.649,98	369.933.962,21	1.441.298.886,02
TOTAL		1.813.591.536,00	1.813.591.536,00	401.410.917,87	372.292.649,98	369.933.962,21	1.441.298.886,02

Os Balanços Orçamentários não consolidados (de órgãos e entidades, por exemplo), poderão apresentar desequilíbrio e déficit orçamentário, pois muitos deles não são agentes arrecadores e executam despesas orçamentárias para prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

SUZAN MIRIAN DOS SANTOS GALVÃO

CONTADOR CRC Nº MT 009310/O-7